



P 31815/2018

EMENDA MODIFICATIVA e ADITIVA Nº 01
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 141
(Wagner Tadeu Ligabó)

Especifica os membros dos Conselhos Municipais e prevê imunidade.

No art. 1º, no proposto parágrafo ao “art. 8º-B”:

1. onde se lê: “*membros dos Conselhos*”,

LEIA-SE: “*membros representantes da sociedade civil nos Conselhos*”;


2. acrescente-se “*in fine*”: “, *estando imunes aos efeitos deste dispositivo os representantes indicados pelo Chefe do Executivo*”.

Justificativa

Esta emenda visa especificar quais membros dos conselhos serão impedidos de atuar nos Conselhos Municipais, que, no caso, serão os representantes da sociedade civil, eleitos pela população. Estarão isentos dos efeitos da norma os indicados pelo Executivo, já que muitos deles são ou servidores públicos ou membros de entidades subvencionadas pela Administração Pública.

Sala das Sessões, 27/06/2018

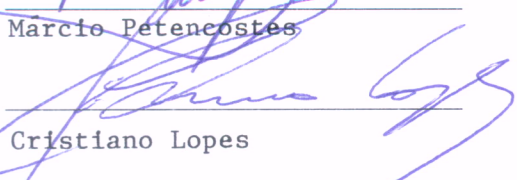
WAGNER TADEU LIGABÓ
'Dr. Ligabó'



Antonio Carlos Albino



Márcio Petencostes



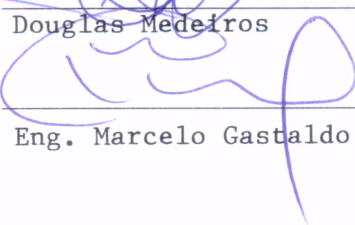
Cristiano Lopes



Edicarlos Vieira



Douglas Medeiros



Eng. Marcelo Gastaldo